

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER DA CÂMARA RECURSAL
PROTOCOLO: 2022/11/02773 BDI REALTY EMPREENDIMENTOS
PROTOCOLO: 2022/11/9112 BDI REALTY EMPREENDIMENTOS
REFERENTE AO SEI Nº 2022.00059469-32.

ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA RECURSAL DO EIV/RIV.
Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2022, às 09hs (nove horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Governo, localizada no 4º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Câmara Recursal do EIV/RIV para tratar da seguinte pauta: 1. Protocolo nº. 2022/11/2773 - BDI Realty Empreendimentos. Participaram da reunião os órgãos integrantes da administração Municipal Direta e Indireta na ordem estabelecida pelo § 3º, artigo 37 do Decreto Municipal nº. 20.633, de 16 de dezembro de 2019, a seguir: Carolina Baracat do Nascimento Lazinho da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Presidente do EIV/RIV, Aderval Fernandes Júnior respondendo pela Secretaria Municipal de Governo através da Portaria nº. 97734/2022, Peter Panutto da Secretaria Municipal de Justiça e Cláudio Quêrcia Soares respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle através da Portaria nº. 97546/2022. Participaram ainda, por ocasião do tema objeto do recurso: Carlos José Barreiro da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Vinícius Issa Lima Riverete e Karlise Klafke Baldoni da EMDEC; Mauricio Capanelli da Secretaria Municipal de Finanças; e Fabíola Rodrigues da Secretaria Municipal de Cultura. Dando início aos trabalhos passou-se às discussões dos itens da pauta:

I. Protocolo nº. 2022/11/2773 - BDI Realty Empreendimentos: A Câmara Recursal da Comissão de Análise EIV/RIV apreciou o recurso interposto por BDI Realty Empreendimento Imobiliária 01Ltda. no protocolado 2022/11/2773, decidindo por dar provimento a ele, nos seguintes termos:

I. Embora a definição do Coeficiente de Aproveitamento geralmente não seja tomada na análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, é importante reconhecer que o projeto de loteamento foi desenvolvido e pré-aprovado com base no zoneamento previsto na Lei 6.031/88, já havendo o GAPE decidido, no protocolado n. 2017/18/200, que, para a parte da gleba então sem atribuição de Zoneamento, deveriam ser admitidos "os parâmetros menos restritivos do entorno, parâmetros da Zona 13". Diante disso, deve-se garantir a segurança jurídica ao interessado, reconhecendo que o Coeficiente de Aproveitamento básico dos futuros lotes é de 3,24. Vale destacar que de acordo com o PDE 189/2018 a área objeto do empreendimento está gravada como grandes empreendimentos definindo diretrizes específicas e parâmetros para implantação de projetos apontadas no Estudo de Impacto de Vizinhança.

II. Como não se trata de aumento do coeficiente de aproveitamento, mas apenas de reconhecimento de direito anteriormente adquirido pela interessada, não há necessidade de consulta adicional à Comunidade, até porque já houve a publicidade da adoção desse coeficiente para a elaboração do EIV.

III. A implantação de viaduto para a transposição da Avenida Brasil permanece como obra que, no contexto da futura implantação do complexo viário Guanabara-Anhumas, terá a finalidade de melhorar o trânsito do entorno do empreendimento, e, portanto, deve ser executada como forma de mitigação dos impactos causados pelo empreendimento.

IV. Quanto ao cálculo das unidades habitacionais de interesse social e a execução de rede subterrânea de eletricidade e comunicações, a Câmara Recursal entende por bem manter o posicionamento anterior da Comissão de Análise EIV/RIV e de sua Presidência, por entender que já houve a correta ponderação entre os interesses público e particular.

V. Quanto ao cálculo do valor da mitigação da SMC deverá ser acrescentado o valor relativo ao gerenciamento da execução das intervenções no valor de R\$ 717.900,00, totalizando os R\$ 5.503.772,00.

VI. Quanto ao item "3. Implantação do projeto de urbanização do entorno dos bens tombados, a ser apresentado na aprovação do loteamento, respeitando a Resolução CONDEPACC nº. 45/2004, garantindo a visibilidade e legibilidade do conjunto e a circulação entre os prédios tombados, e considerando a criação do Boulevard Cultural previsto no Anexo XIII do Plano Diretor."

Deliberamos que deverá ser apresentado o projeto de urbanização para a aprovação do loteamento e que sua execução esteja condicionada a emissão do TVO do loteamento.

Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretaríe e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Presidente do EIV/RIV

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo em Exercício

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

CLAUDIO QUÊRCIA SOARES

Secretário Municipal de Gestão e Controle em Exercício

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE

Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC

MAURÍCIO CAPANELLI

Secretário Municipal de Finanças Adjunto

de acordo,

ALEXANDRA CAPRIOLI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Campinas, 25 de julho de 2022

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO EIV-RIV/GS/SEPLURB

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC.2022.00052105-02

RAZÃO SOCIAL: NATHAN MOREIRA SILVA

SEI Nº PMC.2022.0005192-22

RAZÃO SOCIAL: PROJETO PASSARELA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

SEI Nº PMC.2022.00059035-32

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL DE EVENTOS CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

SEI Nº PMC.2022.00055826-39

RAZÃO SOCIAL: GP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

SEI Nº PMC.2022.00052051-77

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA AGRÍCOLA SÃO VICENTE - EIRELI

SEI Nº PMC.2022.00047050-10

RAZÃO SOCIAL: REAL TIME SPORTS S.A.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 20/11/7590 PIRATININGA COMERCIO DE PEÇAS USADAS PARA VEICULOS LTDA - ME - PROT. 21/11/13358 VANCINI LANCHES LTDA - PROT. 21/11/15139 MARIA APARECIDA ZULZKE DE TELLA.

Campinas, 25 de julho de 2022

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2021.00044132-21 - Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - Assunto: Pregão Eletrônico nº 328/2021 Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (lanches e marmite). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e sua homologação no documento SEI nº 4883612, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA total de R\$ 900,00 (novecentos reais) favor da empresa Manequinho de Campinas - Rotisserie e Panificadora LTDA - EPP.

Campinas, 25 de julho de 2022

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE - MAIO - JUNHO 2022

PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPINAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO - JUNHO DE 2022

Table with columns: RECEITA REALIZADA, RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals and grand totals for the 3rd quarter of 2022.

Table with 2 columns: PMC.2022.00059365-46 and SEARA ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS; PMC.2022.00059446-48 and NÚCLEO SAPUCAÍ E JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS; PMC.2022.00059499-58 and NÚCLEO SAPUCAÍ E JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS; PMC.2022.00046663-67 and NÚCLEO SAPUCAÍ E JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS

Campinas, 25 de julho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 273/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 25/07/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists various license plate numbers and infraction codes.

Table with 2 main sections: LIMITE DE CUMPRIMENTO and EXECUÇÃO DE FORTES A PARTIR. Includes columns for Despesas Correntes e de Transferência, Despesas de Capital, and various financial metrics.

Table with 2 main sections: DESPESAS EMPENHADAS EM COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS and DESPESAS EMPENHADAS EM COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS. Includes columns for Despesas Correntes, Despesas de Capital, and various financial metrics.

Nota: Não são inscritos em 2022 os valores de despesas em aberto que não foram lançados em 2022. Não são inscritos em 2022 os valores de despesas em aberto que não foram lançados em 2022.

Campinas, 25 de julho de 2022
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 6011636,6020316,6021301e6023513, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa FACCIO ARQUITETURA S/S LTDA. EPP, Termo de Contrato nº 166/2021, que têm por objeto a Execução de serviços de engenharia e arquitetura para projeto executivo de conservação, recuperação e acessibilidade do conjunto arquitetônico da Fazenda Mato Dentro (casa sede, casa anexa, tulha, capela e remanescentes arquitetônicos), localizado no Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, na cidade de Campinas/SP, por mais 5 (cinco) meses a contar de 19/07/2022,sem alterações dos valores;

A despesa decorrente do processo tendo em vista que,não há alterações de valores, e que a despesa está relacionada ao exercício atual, as dotações e constam dos valores empenhados para o exercício (50106675213999) R\$ 106.932,38 (cento e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos);

Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo de Ajuste Contratual próprio,e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

18 de julho de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

Table with 2 columns: PROTOCOLO SEI and INTERESSADO. Lists protocol numbers and names of interested parties.